



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
Rua Independência, 536 Anexo CEP 97980-000
Fone Fax 55-3563- 1504

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 024/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

REVOGA O INCISO XIX DO
ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de São Paulo das Missões, APROVOU e a Mesa Diretora, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica revogado o Inciso XIX do Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 31, Inciso XIX – autorizar a celebração de convênios e contratos de interesse do município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, AOS 26 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2013.

Registre-se e Publique-se: 26/11/2013

Jair Elias Adams Lermen
Presidente da Câmara de Vereadores

Glaci Weber Klein
Secretária